Câmara Municipal de P Afonso-TO

PROTOCOLO

RECEBI EM 22/12/2011

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

LEI N° 238/2011, **de 30 de dezembro de 2011.**

"Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período 2012/2013"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Esta lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o biênio 2012/2013, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art.2° - As prioridades e metas para o ano 2012 conforme estabelecido no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias estão especificadas nos Anexos desta Lei.

Art.3° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art.4° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.5° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir, indicadores dos programas, produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, objetivando compatibilizá-los para a melhor realização do objetivo do Programa.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ JULIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Unidade Gestora	01010000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - CAMARA	Unid. Resp.:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
Programa:	001 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		

Objetivo:
Justificativa:
Público Alvo:

		Metas Físicas						Metas Financeiras (R$)			
Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
OBRAS	AQUISIÇÃO DE VEICULO E BENS MÓVEIS		unidade	0	0	0	0			20.000,00	21.800,00
OBRAS	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		unidade	0	0	0	0			164.500,00	179.305,00
MANUTENCAO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CÂMARA MUNICIPA		unidade	0	0	0	0			895.500,00	976.095,00
TOTAL								0,00	0,00	1.080.000,00	1.177.200,00